

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

**Aviso (extracto) n.º 7351/2010**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do INSA, IP — Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, com referência a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para reclamação, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

Lisboa, 5 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo do INSA, IP, *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

203117611

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 6550/2010**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delegeo na Directora de Serviços (em regime de substituição), de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, licenciada Ana Paula Almeida de Pina, as seguintes competências:

1.1 — A prática de actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Direcção de Serviços;

1.2 — A assinatura da correspondência e do expediente da respectiva Direcção de Serviços, necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, Directores-Gerais, Subdirectores-Gerais e Outras Entidades equiparadas;

1.3 — A autorização de despesas com aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 08 de Junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, até ao montante de € 7.500, bem como a prática de todos os actos subsequentes às autorizações de despesas compreendidas na presente delegação;

1.4 — A autorização do pagamento de despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, até ao montante de € 10.000;

1.5 — A assinatura de cheques das contas do Fundo de Maneio e das contas da Secretaria-Geral, junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP;

2 — A Directora de Serviços de Administração Geral fica autorizada a subdelegar, no âmbito das respectivas unidades orgânicas flexíveis, a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho com comunicação ao ora delegante;

3 — O presente despacho produz efeitos a 02 de Dezembro de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados pela Directora de Serviços desde essa data, no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Março de 2010. — O Secretário-Geral, *João S. Baptista*.

203117871

**Despacho n.º 6551/2010**

O Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

De acordo com a Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, a Direcção de Serviços de Administração Geral (DSAG) constitui uma unidade orgânica nuclear desta Secretaria-Geral;

Tendo presente a necessidade de prover o cargo de director de serviços da DSAG, em virtude da respectiva titular ter sido nomeada para cargo de direcção superior;

Considerando que a mestre Glória Filomena Silva Monteiro Lima preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui o perfil profissional e académico adequado, evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho e que deste faz parte integrante;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 26.º-A e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de

Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, conjugado com os artigos 1.º, alínea a), e 2.º da Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 530/2008, de 27 de Junho, determina-se:

1 — Nomear a mestre Glória Filomena Silva Monteiro Lima para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços, da Direcção de Serviços de Administração Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2010.

Em 06 de Abril de 2010. — O Secretário-Geral, (*João S. Baptista*).

**Nota curricular**

1 — Elementos de Identificação

Glória Filomena Silva Monteiro Lima  
Data de nascimento: 07 de Junho de 1964  
Nacionalidade: Portuguesa

2 — Formação Académica

Mestrado em “Organização e Sistemas de Informação” da Universidade de Évora

Pós-graduação em “Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Perspectiva das Comunidades Europeias”, da Universidade de Évora;

Licenciatura em “Gestão e Administração Pública” do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa

3 — Experiência Profissional

Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, desde 01 de Março de 2010.

Directora de serviços, na área de Planeamento e Administração, na Direcção Regional de Educação do Alentejo do Ministério de Educação (desde 2006).

Assessora da carreira técnica superior com responsabilidades na gestão e acompanhamento de projectos de investimento na Educação; controlo orçamental e gestão de fundos estruturais comunitários, na Direcção Regional de Educação do Alentejo (2003 a 2006)

Coordenadora do Núcleo de Estudos e Planeamento na EDIA, Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva, S. A (2001 a 2003).

Adjunta para a área financeira do Director dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora com responsabilidades na coordenação das Secções de Contabilidade, Orçamento e Conta e Tesouraria (1998 a 2000).

Técnica superior na área de financeira — sector da Acção Social e Desporto Escolar com responsabilidades no acompanhamento e controlo do orçamento de funcionamento da actividade de Acção Social Escolar da Direcção Regional de Educação do Alentejo (1993 a 1997)

Técnica superior na área de financeira — sector de Planeamento e Controlo de investimentos na Direcção Regional de Educação do Sul (1992 a 1993)

Estágio para a carreira técnica superior da Administração Pública na Direcção Regional de Educação do Sul, no âmbito do Planeamento e Administração da Educação (1990 a 1992).

Técnica superior para a área de Organização, Métodos e Sistema de Informação com responsabilidades na coordenação dos sectores de Admissão de Doentes, e Arquivo Clínico Hospitalar no Hospital de Ponta Delgada (1989 a 1990).

4 — Publicações

Colaboração no *Manual Prático para Certificação e Gestão da Qualidade* com base nas Normas ISO 9000:2000 da Verlag Dashöfer — Guia de aplicação sectorial — Sector dos Serviços Públicos — Publicado na 27.ª Actualização em Maio de 2008.

203118876

## Agência Nacional para a Gestão do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida

**Aviso n.º 7352/2010**

**Lista Unitária de Ordenação Final homologada — Procedimento concursal comum com vista à ocupação de três postos de trabalho para a carreira Técnico Superior da Agência Nacional para a Gestão do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida.**

1 — Torna-se pública, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 33.º e dos artigos 34.º e 36.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento supramencionado, publicitado pelo Aviso n.º 19834/2009 no *Diário da República* n.º 214, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2009.

## Lista Unitária de Ordenação Final homologada

Candidatos aprovados	Classificação final
Maria Bravo	18,24
Manuel Fernandes	17,48
Armandina Silva	17,30
Luisa Costa	17,15
Ana Paula Varela	16,60
Guida Lourenço	16,47
Margarete Couto	15,86
Maria Coelho	15,84
Carla Silva	15,47

  

Candidatos excluídos	Motivo
Adriana Ferreira	c)
Alexandra Jardim	b)
Alexandra Teixeira	c)
Amélia Tavares	b)
Ana Alexandrina Silva	c)
Ana Cristina Garcia	b)
Ana Filipa Maurício	b)
Ana Isabel Félix	b)
Ana Marcelino	b)
Ana Margarida Soares	b)
Ana Vicente Lopes	b)
Anabela Carreira Silva	b)
Anabela Oliveira	c)
André Filipe Campos	c)
Andreia Teixeira	b)
Ángela Saldanha	c)
Ángelo Meneses	b)
Antónica Maria	b)
António do Vale	c)
Ariadna Rodrigues	b)
Arquímínio Cabral	b)
Bruno Marçal	c)
Carla Cristina Silva	c)
Carla dos Santos	b)
Carla Garra	b)
Carla Ribeiro	c)
Carolina Albuquerque	c)
Cátia Almeida	c)
Cristina Velha	c)
Diogo Farinha	b)
Elsa Duarte	b)
Fernanda Xavier	b)
Filipa Bonifácio	c)
Filipa Lourenço	b)
Filipe Daniel Santos	c)
Filomena Sousa	b)
Gabriela Santos	b)
Gonçalo Vasconcelos	c)
Helena Fernandes	b)
Helena Reis	c)
Hitesh Dineshkumar	c)
Inês Reis	b)
Isabel Souto	b)
Isaura Miguel	c)
Joana Lopes	b)
Joana Pires	c)
Joana Santos	c)
Joana Silva	b)
João Fialho	c)
João Marques	b)
João Matos	b)
Karim Cassamo	c)
Liliana Oliveira	b)
Luis Rodrigues	b)
Luísa Caldeira	c)
Madalena Nóbrega	b)
Mafalda Silva	b)
Maria Bernardo	c)

Candidatos excluídos	Motivo
Maria Damião	b)
Maria Fernandes	c)
Maria Gomes	b)
Maria Portas	c)
Marisa Parreira	c)
Marta Lopes	b)
Marta Mendes	c)
Mauro Magalhães	c)
Miriam Ventura	c)
Mónica Gomes	b)
Nuno Lopes	b)
Nuno Rocha	c)
Patrícia Fernandes	b)
Paula Belfo	b)
Paulo Lopes	b)
Paulo Marques	c)
Paulo Santos	c)
Pedro Oliveira	c)
Pedro Vieira	c)
Raquel Ferreira	c)
Raquel Gandarez	b)
Raquel Rodrigues	c)
Raquel Silva	b)
Rita Cardoso	b)
Rita Dias	c)
Rui Alexandre	c)
Rui Belchior	c)
Rui Bernardino	c)
Rui Oliveira	c)
Salomé Guerreiro	c)
Sandra João	b)
Sara Duarte	b)
Sara Mafra	c)
Sofia Alves	c)
Sofia Pinto	b)
Sofia Santos	c)
Sónia Antunes	c)
Sónia Caçado	c)
Sónia Costa	c)
Susana Banha	c)
Susana Dias	c)
Suzana Sobral	c)
Tânia Calhaço	b)
Tânia Moitas	c)
Teresa Cardoso	c)
Teresa Gonçalves	c)
Vânia Esperança	c)
Vasco Corisco	b)
Vera Santos	c)

a) Candidato excluído por não ter comparecido à entrevista profissional de seleção.

b) Candidato excluído por aplicação das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 (aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, convocados por ordem decrescente de classificação).

c) Candidato excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho da Directora da AN PROALV em 31 de Março de 2010, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da AN PROALV sita na Av. Infante Santo, n.º 2 Piso 4, 1350-178 Lisboa, bem como na página electrónica da Agência, em [www.proalv.pt](http://www.proalv.pt) tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 31 de Março de 2010. — A Directora, *Isabel Duarte*.

203117214

## Aviso n.º 7353/2010

**Lista Unitária de Ordenação Final homologada — Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho para a carreira técnica superior da Agência Nacional para a Gestão do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de